



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cajamar/SP, 23 de janeiro de 2024

Proc. 194/2024

Ref.: contratação direta de insumos

Considerando a demanda para aquisição de itens de limpeza e de consumo devidamente formalizada e o parecer jurídico emitido pela d. Procuradoria desta Casa de Leis, que conclui pela viabilidade da dispensa de licitação neste caso, bem como, ainda, verificada a compatibilidade orçamentária face a nota de reserva acostada pelo Setor Financeiro, **AUTORIZO** a contratação via dispensa de licitação, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021.



CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Bianca A. E. Rigo
BIANCA ABDO ECKSCHMIEDT RIGO
Assessora da Presidência